



LEIS



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 566, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Creche Antônia Rodrigues da Silva (Tieta), localizada no Distrito de Lagoa Redonda, município de Itapicuru – BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Creche Antônia Rodrigues da Silva (Tieta), localizada na Rua Deputado Luiz de Deus, Distrito de Lagoa Redonda, Município de Itapicuru – BA.

Art. 2º. A organização administrativa e curricular, bem como o funcionamento e as Diretrizes da Creche citada, estão estabelecidos no Regimento Escolar Unificado do Sistema Municipal de Ensino de Itapicuru – BA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito